

## **RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CAP**

Homologa o Contrato de Prestação de Serviços, derivado da dispensa de licitação nº 6/2024 (processo Seplan 490/2024), que entre si celebram a Secretaria de Estado do Planejamento e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 48116/2024, tomada em sessão de 11 de fevereiro de 2025,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o Contrato de Prestação de Serviços, derivado da dispensa de licitação nº 6/2024 (processo Seplan 490/2024), que entre si celebram a Secretaria de Estado do Planejamento e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto a contratação de instituição de ensino superior para prestação de serviço técnico especializado para a revisão, atualização e padronização de limites municipais do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

Pedro Girardello da Costa  
Presidente da CAP